

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 212

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1122/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 557.730,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e três centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
12/11/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	186.030,00
12/11/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	90.000,00
12/11/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	281.700,03
TOTAL					557.730,03

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
12/11/2019	11	15.451.1155.0321.1034	4490390000	FISCAL	281.700,03
12/11/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390930000	FISCAL	90.000,00
12/11/2019	11	15.451.1155.0317.2054	4490520000	FISCAL	186.030,00
TOTAL					557.730,03

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1121, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Educar Golandim".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais c/c artigo 120, I, "I" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Indicação nº 29/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o "Instituto Educar Golandim", fundado em 18 de janeiro de 2016, com sede na Rua Professor Luiz Soares, nº 10, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1773, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Dia do Cordelista no calendário municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia 19 de novembro como "Dia do cordelista", no município de São Gonçalo do Amarante/RN, a ser celebrado anualmente.

Art.2º A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art.3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1774, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o mês de conscientização e inclusão social das Pessoas com Deficiência, denominado "Setembro Verde" e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de setembro, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, como o Mês "Setembro Verde", com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II – conscientizar a família, a sociedade e o município sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art.2º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1093/2019, de 12 de novembro de 2019.

Altera composição da Comissão de Recebimento do Sistema Adutor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da Comissão de Recebimento do Sistema Adutor, nomeada através da Portaria de nº1027/2019, substituindo o membro Pedro Emídio de França Bisneto, pelo membro Tevenilson Laerte de Medeiros Galdino.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1755/2019-SEMA, de 11 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1508/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAULO CORREIADA SILVA, Matrícula 9731, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 18 de Novembro de 2019 à 18 de Fevereiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.694**

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 - Criação, estrut. e manut. Dos proj. de segurança alimentar PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estr. da Sec. de Trab. Assist. Soc. e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 01001 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040– Apoio a organização do SUAS-IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044–Manutenção das Ativ. Dos Ser. de proteção Social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049– Apoio a org. e gestão do B. Família e cad. único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098– Programa ACESSUAS Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202–Manutenção das Ativ. Dos Serv. Da prot.soc.esp.de alta compl. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01001/1311 40 08 244 4036 0019 2290 – Primeira Infância no SUAS 33903000000 – Material de Consumo 1001/1311previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2019. ANTONIO DANTAS NETO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA/ Contratante e Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 1901316187
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CERTAME: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019,
 ASSUNTO: Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Engenharia Para Executar Obras Cíveis Construção De Um Ateliê De Produção De Artesanato Em São Gonçalo Do Amarante/RN.
 Em virtude da manifestação de interesse, mediante Termo apenso aos autos, apresentado a esta Secretaria de Licitação na data de 31/10/2019, no qual a empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.198.524/0001-08, manifestou interesse formal em atendimento a convocação publicada no jornal local, datado de 30/10/2019, Edição 203, considerando os pré-requisitos para tal, a Comissão Permanente de Licitação encaminha para publicação o extrato do novo contrato de número 734 do Certame supra, tornando sem efeito o extrato do contrato de número 693, no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição 206 de 23 de outubro de 2019, São Gonçalo do Amarante 12 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente CPL-SGA/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 734 – PROCESSO Nº: 1901316187.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.198.524/0001-08. DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis construção de um Ateliê de produção de artesanato em São Gonçalo Do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 99.001,79. Na Unidade Orçamentária: 027, notadamente no elemento de despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1133 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS, FONTES 1510 e 1001, provenientes do OGM. Da vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 180 dias. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2019. Signatários: Marcio José Almeida Barbosa P/ Contratante e MICARLA RAFAELLA BATISTA PAZ P/ Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 21 de novembro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, objetivando equipar o Centro Especializado em Reabilitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN 08 de novembro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 22 de novembro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura aquisição de computadores do tipo desktop e notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN 08 de novembro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 22 de novembro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a aquisição instalação e manutenção (preventiva, corretiva e atendimento a chamadas para alterações de programação e configuração de recursos/facilidades, de uma central telefônica tipo cpct - terminal virtual, software de call center e aparelhos telefônicos, como também a construção de pontos em cabeamento estruturado CAT 6, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN 08 de novembro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901313003.651
(Pregão Presencial nº 058/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 29.007.785/0001-27. DO OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, objetivando equipar e instalar o Centro Especializado em Reabilitação – CER III do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 63.974,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho 1.092 – Bloco de Invest. Construção do Centro Especializado e Reabilitação - Natureza da Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 1215 – Transferências Fundo a Fundo dos Recursos SUS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante
 RANIERY MEDONÇA SILVA
 JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901311183.710
(Pregão Eletrônico nº 006/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADA: Empresa QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 30.323.616/0001-64. DO OBJETO: aquisição de equipamento e material de fisioterapia, objetivando suprir as necessidades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto – CRIA, deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 14.926,31 (catorze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade - MAC - NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Outubro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 VALDIR DA SILVA COSTA
 QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
 CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 124/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 124/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Mário David de Oliveira Campos – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2019.

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Tributação



Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br